



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### **NÃO PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2021 POSICIONAMENTO DA PRESIDÊNCIA**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, por seu Presidente, em relação ao Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre a revisão geral dos servidores públicos municipais, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos:

Trata-se de Projeto de Lei nº 003/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que visava promover a reposição de perdas inflacionárias com base no índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, concedendo percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) a título de revisão geral anual do ano de 2020 aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Projeto tramitado em regime de urgência, obtendo parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento e aprovação da Câmara Municipal, sendo encaminhado para Sanção do Poder Executivo Municipal.

Em 05/03/2021, foi oposto Veto Integral ao Projeto de Lei nº 003/2021 por parte do próprio Poder Executivo Municipal, sob justificativa de mudança de entendimento por parte do TCE/ES com base no Parecer emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (Parecer nº 03743/2020-9), que apontou a impossibilidade de concessão de Revisão Geral Anual por violação a disposição contida na Lei Complementar 173 que vedava ao gestor público o aumento de despesas públicas na vigência do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

  
**Marcio Antonio Lopes**  
Presidente da Câmara  
CPF 077.661.727-39





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Em resumo, gostaria de destacar, não obstante os justos e inegáveis méritos dos servidores públicos municipais e considerando as perdas experimentadas por todos os brasileiros no ano de 2020, agravada em razão da pandemia COVID-19. No entanto meu posicionamento pessoal é em sentido contrário, considerando que o Projeto de Lei em questão viola o atual entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como o Parecer nº 03743/2020-9 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo. Outrossim com o objetivo de evitar a responsabilização deste Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em razão do Parecer exarado pelo TCE/ES quanto a ilegalidade da concessão da recomposição de perdas almejado pelo Projeto de Lei aprovado nesta Casa, usando-me das prerrogativas legais, com fulcro no Parágrafo 6º, do Artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Inciso VI, do Artigo 30, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como da responsabilidade exigida a todo ente público, entendo por bem não promulgar a Lei Sancionada nesta Casa de Leis na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2021.

Venda Nova do Imigrante, 26 de março de 2021.

  
**MARCIO ANTÔNIO LOPES**  
Presidente da CMVNI

**Marcio Antonio Lopes**  
Presidente da Câmara  
CPF 077.661.727-39

